



CONGREGAÇÃO

50ª SESSÃO ORDINÁRIA – 17.4.2015

Sala da Congregação da FDRP

PARTE I - EXPEDIENTE

1. Discussão e votação das Atas das 48ª e 49ª Sessões da Congregação, realizadas em 20.2.2015 e 6.3.2015, respectivamente.

Aprovadas.

2. Comunicações do Sr. Diretor.

3. Palavra aos Senhores Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Cultura e Extensão Universitária e de Pesquisa.

4. Palavra aos Senhores Membros.

PARTE II - ORDEM DO DIA

1 PARA REFERENDAR

1.1. RECONHECIMENTO DO CURSO - PAUTA COMPLEMENTAR

Relatório Síntese e documentação pertinente à renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito oferecido pela FDRP.

Aprovado *ad referendum* da Comissão de Graduação em 26.3.2015.

Aprovado *ad referendum* da Congregação em 26.3.2015

A Congregação referenda, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor no Of.FDRP/ATAc 012/2015, que aprovou o Relatório Síntese e documentação pertinente à renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito oferecido pela Faculdade de



Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1.2. PROCESSO 2015.1.312.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO - PAUTA COMPLEMENTAR

Pré-Projeto de Extensão Universitária, referente ao Edital PROEXT 2016 – MEC/SESu, apresentado pelo Prof. Dr. Sérgio Nojiri, intitulado “Oficina de Artes e Cultura da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto”.

Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 13.4.2015.

Aprovado *ad referendum* da Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 13.4.2015.

Aprovado *ad referendum* da Congregação em 13.4.2014.

A Congregação referenda, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor às fls. 43, que aprova o Pré-Projeto referente ao Edital PROEXT 2016 – MEC/SESu, apresentado pelo Prof. Dr. Sérgio Nojiri, intitulado “Oficina de Artes e Cultura da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto”.

1.3. PROCESSO 2015.1.313.89.7 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO - PAUTA COMPLEMENTAR

Pré-Projeto de Extensão Universitária, referente ao Edital PROEXT 2016 – MEC/SESu, apresentado pelo Prof. Associado Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, intitulado “PAS - Projeto de Acordo Socioambiental”.

Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 08.4.2015.

Aprovado *ad referendum* da Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 13.4.2015.

Aprovado *ad referendum* da Congregação em 13.4.2014.

A Congregação referenda, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor às fls. 41, que aprova o Pré-Projeto referente ao Edital PROEXT 2016 – MEC/SESu, apresentado pelo Prof. Associado Márcio



Henrique Pereira Ponzilacqua, intitulado "PAS - Projeto de Acordo Socioambiental".

1.4. PROCESSO 2015.1.318.89.9 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO - PAUTA COMPLEMENTAR

Pré-Projeto de Extensão Universitária, referente ao Edital PROEXT 2016 – MEC/SESu, apresentado pela Prof^a Dr^a Fabiana Cristina Severi, intitulado "Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto".

Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 13.4.2015.

Aprovado *ad referendum* da Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 13.4.2015.

Aprovado *ad referendum* da Congregação em 13.4.2014.

A Congregação referenda, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor às fls. 51, que aprova o Pré-Projeto referente ao Edital PROEXT 2016 – MEC/SESu, apresentado pela Prof^a Dr^a Fabiana Cristina Severi, intitulado "Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto".

2. ATIVIDADES SIMULTÂNEAS

2.1. 1.1. PROCESSO 2014.1.706.89.8 - LUCIANO DE CAMARGO PENTEADO

Trata-se de atividades de assessoria:

1. Emissão de parecer jurídico sobre crédito hipotecário, com cláusula de confidencialidade, ao Advogado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. Duração de 3 horas únicas do mês fevereiro de 2015.

2. Emissão de parecer técnico em direito das coisas, envolvendo disputa judicial sobre condomínio tradicional, de especialização do docente, de sensibilidade técnica e jurídica, com cláusula de confidencialidade respeitante ao interessado, ao Escritório Nogueira, Elias, Laskowski e Matias. Duração de 4 horas únicas no mês de fevereiro.

1. Aprovada pelo Chefe do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 9.2.2015.



2. Aprovada pelo Chefe do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 25.02.2015

Parecer do relator, Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, entendendo que deve ser deferido o pedido formulado pelo solicitante.

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, pelo deferimento do pedido do interessado para a realização das atividades simultâneas.

3. CREDENCIAMENTO DOCENTE JUNTO À CERT

3.1. PROCESSO 2015.1.29.89.7 - IARA PEREIRA RIBEIRO

Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pela interessada.

Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 16.3.2015, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni.

Parecer do relator, Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, manifestando-se favoravelmente ao credenciamento da interessada.

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, favorável à solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pela interessada.

3.2. PROCESSO 2010.1.315.89.5 - FLAVIA TRENTINI

Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pela interessada.

Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 3.3.2015, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Rogério Alexandre de Oliveira Castro.

Parecer do relator, Prof. Associado Rubens Beçak, manifestando-se favoravelmente ao credenciamento da interessada.

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Associado Rubens Beçak, favorável à solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de



Trabalho, formulada pela interessada.

4. RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES DOCENTES

4.1. PROCESSO 2010.1.461.89.1 - PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA

Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2013/2014.

Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 2.3.2015, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira.

Parecer do relator, Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, manifestando-se favoravelmente ao Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado.

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, favorável ao Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2013/2014.

4.2 PROCESSO 2010.1.311.89.0 - ROGÉRIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO

Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2013/2014.

Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 2.3.2015, com base no parecer favorável da relatora, Prof^a Dr^a Fabiana Cristina Severi.

Parecer do relator, Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, opinando pela aprovação do Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado.

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, favorável ao Relatório Bial de Atividades Docentes apresentado pelo interessado, referente ao período de 2013/2014.



4.3. PROCESSO 2008.1.289.89.1 - MARIA HEMÍLIA FONSECA - PAUTA COMPLEMENTAR

Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2013/2014.

Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 24.3.2015, com base no parecer favorável da relatora, Prof. Associado Márcio Henrique Pereira Ponzilaqua.

Parecer do relator, Prof. Associado Rubens Beçak: "Em minhas mãos, processo em epígrafe no qual recebo a honrosa incumbência de examinar, a pedido do Sr. Diretor, para efeito de elaboração de parecer à E. Congregação de nossa Unidade. Preliminarmente, refira-se que apesar do despacho de distribuição datado de 30 de Março p.p., os autos somente me foram efetivamente entregues no último dia 10. Trata-se do Relatório Bial de Atividades da Ilustre Professora Maria Hemília Fonseca, na qual a mesma relaciona em detalhado protocolado todas as atividades desempenhadas no biênio em tela (2013-14), acompanhado da necessária comprovação em suporte eletrônico (cd). Entendo que a Requerente cumpriu com todas as atividades que lhe são exigidas no âmbito da Comissão Especial de Regimes de Trabalho – CERT, aliás objeto do parecer do D. Prof. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, aprovado pelo Departamento de Direito Privado e de Processo Civil desta Unidade, aqui secundado, no aspecto. Inobstante o cumprimento da exigência uspiana, aproveito para comentar equívoco que noto reiteradamente havido em relatórios bienais finais por parte de Colegas da nossa Unidade e de outras e, inclusive, sendo objeto de exigência por parte de Relatores menos atentos às normativas a respeito, inclusive na nossa ambiência congregacional. Com efeito, a Interessada expressamente "solicita autorização" para dar continuidade ao seu estudo (o seu objeto de pesquisa), solicitação que foi objeto também do parecer do Ilustre Parecerista designado pelo Departamento a quo, com aprovação *ad referendum* pelo seu Chefe quando, em realidade, não se aperceberam, ao que parece, de que tal exigência descabe por completo nos relatórios finais. Realmente, tal entendimento, S.M.J., é completamente estranho à normativa da CERT (Ofício Circular CERT n. 2/2008) e, se nos parece leitura equivocada da norma, aliás bastante clara a respeito, *litteris*: "Com a finalidade de permitir uma melhor análise dos pedidos de renovações contratuais e relatórios bienais e finais dos períodos de experimentação nos regimes especiais de trabalho (RTC ou RDIDP), a CERT, em reunião de 28/04/08, deliberou solicitar que tais encaminhamentos venham acompanhados de planos de pesquisa,



complementar, novo ou extensão do anterior, para o próximo período de 2 (dois) anos (...)”(g/n). Observe-se na transcrição parcial do documento (anexado em sua totalidade) que qualquer exigência de Plano de Pesquisa não previsto na norma interna da Universidade somente pode vir a ser interpretada como burocratização descabida e excessiva das obrigações já abundantes dos Professores da USP. Tal observação, feita em amor às atividades dedicadas por todos que são docentes da nossa USP, não pode em absoluto ser vista como em não recomendando-se a elaboração de projetos de pesquisa para TODO o período de atuação na mesma; somente cabendo realçar parecer figurar - na interpretação atacada - ser mais uma daquelas “exigências” que muitos fazem, aqui entendidas como completamente glosadoras do espírito do legislador. À Congregação, com nossas homenagens, pela aprovação integral do Relatório em tela”.

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Associado Rubens Beçak, favorável ao Relatório Bienal de Atividades Docentes apresentado pela interessada.

5. EMPRESA JÚNIOR DA FDRP - JURISCONSULTUS

5.1. PROTOCOLADO 2014.5.511.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Relatório de atividades e balanço patrimonial do ano de 2014 da Jurisconsultus - Empresa Júnior dos alunos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Aprovado pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 25.2.2015, com base no parecer do Prof. Associado Alessandro Hirata.

Parecer do relator, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, opinando pela aprovação do relatório de atividades e balanço patrimonial do ano de 2014 da Jurisconsultus.

A Congregação aprova a retirada dos autos de pauta, para análise.

6. CONCURSO PARA O TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE

6.1. PROCESSO 2014.1.715.89.7 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Análise das inscrições e Banca Examinadora do concurso para Livre-Docência, junto ao Departamento de Direito Público, Área de Direito



Internacional, nos termos do Edital FDRP nº 21/2014. Candidatos inscritos: Professores Doutores Marco Aurélio Gumieri Valério e Gustavo Assed Ferreira.

Banca Examinadora aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 3.3.2015, para o candidato Gustavo Assed Ferreira

Titulares:

Professor Titular Gilberto Bercovici (DEF-FD/USP)
Professor Titular Luiz Olavo Baptista (FD/USP - aposentado)
Professor Associado José Augusto Fontoura Costa (DIN-FD/USP)
Professor Associado Umberto Celli Junior (DDP-FDRP/USP)
Professor Associado Rubens Beçak (DDP-FDRP/USP)

Suplentes:

Professor Associado Diogo Rosenthal Coutinho (DEF-FD/USP)
Professor Titular Hermes Marcelo Huck (DEF-FD/USP)
Professora Associada Ana Carla Bliacheriene (DDP-FDRP/USP)
Professor Associado Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua (DFB-FDRP/USP)

Banca Examinadora aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 3.3.2015, para o candidato Marco Aurélio Gumieri Valério.

Titulares:

Professor Titular Paulo Borba Casella (DIN-FD/USP)
Professor Titular Antônio Augusto Cançado Trindade (UnB)
Professora Titular Maria Hermínia Brandão Tavares de Almeida (FFLCH/USP - aposentada)
Professor Associado Umberto Celli Junior (DDP-FDRP/USP)
Professor Associado Rubens Beçak (DDP-FDRP/USP)

Suplentes:

Professor Associado Marcelo Dias Varella (UnICEUB)
Professor Titular Vicente Marotta Rangel (FD/USP - aposentado)
Professor Titular Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira (IRI/USP)
Professora Associada Ana Carla Bliacherient (DDP-FDRP/USP)
Professor Associado Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua (DFB-FDRP/USP)

Parecer do relator, Prof. Associado Alessandro Hirata, favorável às inscrições dos candidatos, por cumprirem os requisitos formais. Quanto à Banca Examinadora, considera que ambas as teses podem ser avaliadas por uma Banca de internacionalistas, respeitando,



assim, o entendimento desta E. Congregação sobre a realização dos concursos de Livre-Docência. O relator, tomando como base as sugestões feitas pelo Conselho Departamental para as Bancas, bem como a prévia sugestão feita pela parecerista do Departamento Prof^a Dr^a Cynthia Soares Carneiro, ressaltando, ainda, tratar-se exclusivamente de membros da área de Direito Internacional, uma vez que se busca a melhor análise possível e especializada dos candidatos, sugere a seguinte composição para a Banca única do concurso:

Titulares:

Professor Associado Umberto Celli Junior (DDP-FDRP/USP)
Professor Titular Luiz Olavo Baptista (FD/USP-aposentado)
Professor Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari (IRI/USP)
Professor Associado Alberto do Amaral Junior (DIN-FD/USP)
Professor Associado José Augusto Fontoura Costa (DIN-FD/USP)

Suplentes:

Professor Associado Rubens Beçak (DDP-FDRP/USP)
Professora Associada Maristela Basso (DIN-FD/USP)
Professor Associado Wagner Menezes (DIN-FD/USP)
Professor Titular Marcelo Dias Varella (UniCEUB)

O Colegiado se manifesta pelo deferimento do pedido de vista ao Prof. Associado Rubens Beçak e fica registrado que a manifestação do relator deve ser entregue em tempo hábil para a próxima reunião.

6.2. PROCESSO 2014.1.716.89.3 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Análise da inscrição e Banca Examinadora do concurso para Livre-Docência, junto ao Departamento de Direito Público, Área de Direito Penal, nos termos do Edital FDRP nº 25/2014. Candidato inscrito: Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez.

Banca Examinadora aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 3.3.2015.

Titulares:

Professor Titular Miguel Reale Junior (DPM-FD/USP)
Professor Titular Renato de Mello Jorge Silveira (DPM-FD/USP)
Professor Titular Manuel Gómez Tomillo (Universidade de Valladolid/Espanha)



Professor Associado Cláudio do Prado Amaral Junior (DDP-FDRP/USP)
Professor Associado Rubens Beçak (DDP-FDRP/USP)

Suplentes:

Professor Catedrático Eduardo Demetrio Crespo (Universidade de Castilla-La Mancha/Espanha)
Professora Titular Ana Lucia Sabadell (UFRJ)
Professor Catedrático Ignacio Berdugo de la Torre (Universidad de Salamanca/Espanha)
Professor Associado Alessandro Hirata (DFB-FDRP/USP)
Professor Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos (DFB-FDRP/USP)

Parecer do relator, Prof. Dr. Camilo Zufelato, favorável à inscrição do candidato, bem como à Banca Examinadora proposta pelo Departamento, por cumprirem os requisitos formais.

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Dr. Camilo Zufelato, favorável à inscrição do candidato, bem como à composição da Banca Examinadora, conforme segue: para titulares: Professor Titular Miguel Reale Junior (DPM-FD/USP); Professor Titular Renato de Mello Jorge Silveira (DPM-FD/USP); Professor Catedrático Ignacio Berdugo de la Torre (Universidad de Salamanca/Espanha); Professor Associado Cláudio do Prado Amaral Junior (DDP-FDRP/USP); Professor Associado Rubens Beçak (DDP-FDRP/USP) – Presidente. Para suplentes: Professor Titular Sergio Salomão Shecaira (DPM-FD/USP); Professora Titular Ana Lucia Sabadell (UFRJ); Professor Titular Manuel Gómez Tomillo (Universidade de Valladolid/Espanha); Professor Associado Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua (DFB-FDRP/USP); Professor Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (DFB-FDRP/USP).

6.3. PROCESSO 2014.1.717.89.0 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL

Análise da inscrição e Banca Examinadora do concurso para Livre-Docência, junto ao Departamento de Direito Público, Área de Direito Comercial, nos termos do Edital FDRP nº 29/2014. Candidato Inscrito: Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz.



Banca Examinadora aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 2.3.2015.

Titulares:

Professor Titular Newton de Lucca (DCO-FD/USP)
Professor Titular Calixto Salomão Filho (DCO-FD/USP)
Professor Catedrático João Calvão Silva (Universidade de Coimbra)
Professor Titular Gustavo José Mendes Tepedino (UERJ)
Professor Associado Luciano de Camargo Penteadó (DPP-FDRP/USP)

Suplentes:

Professor Associado Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França (DCO-FD/USP)
Professor Associado Haroldo Malheiros Duclerc Verçosa (DCO-FD/USP)
Professor Titular Luiz Edson Fachin (UFPR)
Professor Titular Nelson Nery Junior (PUC/SP)
Professora Associada Ana Carla Bliacheriene (DDP-FDRP/USP)

Parecer do relator, Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, favorável à inscrição do candidato, por cumprir os requisitos formais. Quanto à Banca, conclui que: "... Todos os nomes sugeridos são de docentes com plena capacidade para compor a banca examinadora, com linhas de pesquisa que têm pertinência com o tema do concurso e da tese apresentada, cujo mérito poderão avaliar com acuidade. Contudo, sem qualquer desmerecimento aos nomes indicados pelo Departamento, que, repito, são todos mais do que adequados para compor a banca do Concurso, entendo pertinente fazer duas sugestões: Em primeiro lugar, mesmo levando em conta a importância da internacionalização para o desenvolvimento institucional da FDRP, há que se levar em consideração se a atual situação econômica da USP e da Unidade autoriza o gasto necessário para trazer um professor de Portugal para a banca. O Prof. João Calvão da Silva é, inegavelmente, autoridade no campo do Direito Privado, mas poderia ser substituído, sem prejuízo para a banca, pelo Prof. Erasmo Valladão. Em segundo lugar, posto que seja privatista de renome nacional e internacional, penso que o Prof. Gustavo Tepedino poderia ser substituído pelo Prof. Nelson Nery Junior, o qual, além da extensa experiência em Direito Civil, também é processualista de vulto, o que, considerando que a tese apresentada pelo candidato tem um aspecto processual importante, poderia garantir uma análise mais abrangente do trabalho apresentado. Com essas alterações, e salvo sugestão de outros nomes pelos membros da Congregação, opino pela aprovação da sugestão de banca encaminhada pelo Departamento de Direito Privado e de Processo Civil...".



Banca examinadora proposta pelo relator:

Titulares:

Professor Titular Newton de Lucca (DCO-FD/USP)

Professor Titular Calixto Salomão Filho (DCO-FD/USP)

Professor Associado Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França (DCO-FD/USP)

Professor Associado Luciano de Camargo Penteado (DPP-FDRP/USP)

Professor Titular Nelson Nery Junior (PUC/SP)

Suplentes:

Professor Associado Haroldo Malheiros Duclerc Verçosa (DCO-FD/USP)

Professor Titular Luiz Edson Fachin (UFPR)

Professora Associada Ana Carla Bliacheriene (DDP-FDRP/USP)

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, favorável à inscrição do candidato, bem como à composição da Banca Examinadora, conforme segue: para titulares: Professor Titular Calixto Salomão Filho (DCO-FD/USP); Professor Titular Newton de Lucca (DCO-FD/USP); Professor Associado Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França (DCO-FD/USP); Professor Associado Luciano de Camargo Penteado (DPP-FDRP/USP); Professora Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (DCV-FD/USP) – Presidente. E para suplentes: Professor Titular Nelson Nery Junior (PUC/SP); Professor Emérito Paulo Luiz Neto Lôbo (UFPE); Professora Titular Claudia Lima Marques (FD-UFRGS); Professor Associado Haroldo Malheiros Duclerc Verçosa (DCO-FD/USP); Professora Associada Ana Carla Bliacheriene (DDP-FDRP/USP). O Sr. Diretor registra que o Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz se ausentou do recinto, tendo em vista que a matéria é de interesse de seu irmão.

6.4. PROCESSO 2014.1.714.89.0 - DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS

Análise da inscrição e Banca Examinadora do concurso para Livre-Docência, junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Sociologia do Direito, nos termos do Edital FDRP nº 15/2014. Candidata inscrita: Profª Drª Maria Paula Costa Betran



Muñoz.

Banca Examinadora aprovada pelo Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 16.3.2015.

Titulares:

Professor Associado Alessandro Hirata (DFB-FDRP/USP)

Professor Associado Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua (DFB-FD/USP)

Professor Titular Tércio Sampaio Ferraz Junior (FD/USP-aposentado)

Professor Associado Diogo Rosenthal Coutinho (DEF-FD/USP)

Professor Titular Willis Santiago Guerra Filho (UFRJ)

Suplentes:

Professor Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (DFB-FDRP/USP)

Professor Associado Luciano de Camargo Penteadado (DPP-FDRP/USP)

Professor Associado Alberto do Amaral Junior (DIN-FD/USP)

Professor Titular Nelson Nery Junior (PUC/SP)

Professora Titular Sergio França Adorno de Abreu (DS-FFLCH/USP)

Parecer do relator, Prof. Associado Thiago Marrara de Matos, que assim conclui: "...1) INSCRIÇÃO: pede o edital prova de título de doutor do candidato, 12 exemplares impressos da tese de livre-docência, 10 cópias de memorial e comprovante de pagamento de inscrição. O edital dispensa docentes da USP de juntada de prova de quitação com o serviço militar, título de eleitor e comprovante de votação. No caso, existe apenas uma inscrição de docente da FDRP. Com os autos foram a mim encaminhados os seguintes documentos, todos relativos à candidata única: um exemplar da tese, cópia de título de doutora pela USP e comprovante de pagamento de taxa de inscrição. Não consta informação da Assistência Acadêmica sobre a juntada dos exemplares de tese e de memorial exigidos. Trata-se de mera lacuna formal na instrução do processo. Por essa razão, solicito que a Assistência esclareça oficialmente, antes ou durante a reunião do colegiado, se os referidos documentos foram depositados conforme manda o edital. Caso a informação se confirme, manifesto-me de modo favorável à aprovação da inscrição da candidata única, docente da FDRP, Maria Paula Costa Bertran Muñoz. 2) BANCA - MEMBROS INTERNOS: como a Faculdade ainda dispõe de poucos livre-docentes, por vezes apenas um em cada área, o DFB indicou como membros titulares internos os professores Alessandro Hirata (História do Direito e Direito Romano) e Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua (Sociologia do Direito). Na qualidade de suplentes, foram sugeridos os nomes dos professores Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (Filosofia do Direito) e Luciano de Camargo Penteadado



(Direito Civil). Como dito, há apenas um especialista na matéria dentre os indicados, mas isso se justifica por conta do reduzido número de associados na Casa. Manifesto-me, por conseguinte, favorável à aprovação da sugestão do Departamento em relação aos membros internos. 3) BANCA - MEMBROS EXTERNOS: em relação aos membros externos, o DFB indicou como titulares os professores Tercio Sampaio Ferraz Junior (Teoria do Direito), Diogo Rosenthal Coutinho (Direito Econômico) e Willis Santiago Guerra Filho (Filosofia do Direito). Para suplente, sugeriu os docentes Alberto do Amaral Júnior (Direito Internacional), Nelson Nery Júnior (Direito Processual Civil) e Sérgio França Adorno de Abreu (Sociologia do Direito). Como revela a tabela contida nos autos (fl. 22), são todos grandes nomes da ciência jurídica brasileira, mas apenas um deles atua como docente em sociologia jurídica e este consta da lista de suplentes. Com a devida vênia, parece-me que a banca deva ser prioritariamente composta por especialistas na área, sobretudo no intuito de se prestigiar a candidata e seu trabalho. Nesse sentido, sem demérito qualquer aos nomes escolhidos pelo Conselho Departamental, faço as seguintes sugestões para apreciação da Congregação: a. Incluir o Professor Titular Sérgio Adorno na lista de primeiro titular externo da banca, dada sua brilhante atuação e notória especialização em sociologia jurídica, bem como a Professora e Pró-Reitoria de Cultura e Extensão, Professora Titular Maria Arminda do Nascimento Arruda, pelos mesmos motivos, mantendo-se o eminente Professor Titular Tércio Sampaio Ferraz Júnior igualmente como titular. Caso algum desses nomes não seja aprovado, sugiro ainda considerar como prioritários os nomes do Professor Boaventura de Sousa Santos e igualmente de docentes do Departamento de Sociologia da FFLCH da USP, como o Professor Glauco Arbix e tantos outros. Com essas sugestões de alteração, os cinco titulares da banca seriam: 1) Professor Márcio Ponzilacqua (Sociologia); 2) Professor Alessandro Hirata (História do Direito) e, como externos, 3) Professor Titular Sérgio Adorno (Sociologia); 4) Professora Titular Maria Arminda do Nascimento Arruda (Sociologia) e 5) Professor Titular Tércio Sampaio Ferraz Júnior (Teoria do Direito). b. Rever a lista de suplentes de acordo com o critério de maior proximidade da especialização teórica dos indicados pelo Departamento ou outros nomes que surjam na Congregação com a área de especialidade do concurso. Nesse aspecto, sugiro novamente a consideração de docentes do Departamento de Sociologia da USP...”.

A Congregação, após amplos debates, aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Associado Thiago Marrara de Matos, favorável à inscrição da candidata, bem como à composição da



Banca Examinadora, conforme segue: para titulares: Professor Titular Tercio Sampaio Ferraz Junior (FD/USP-aposentado); Professor Titular Ronaldo Porto Macedo Júnior (DFD-FD/USP); Professor Titular Leopoldo Garcia Pinto Waizbort (DS-FFLCH/USP); Professor Associado Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua (DFB-FDRP/USP); Professor Associado Alessandro Hirata (DFB-FDRP/USP) – Presidente. Para suplentes: Professora Titular Claudia Lima Marques (FD-UFRGS); Professor Associado Diogo Rosenthal Coutinho (DEF-FD/USP); Professor Titular Willis Santiago Guerra Filho (UFRJ); Professor Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (DFB-FDRP/USP); Professor Associado Luciano de Camargo Penteadado (DPP-FDRP/USP). Foi registrado que os membros do Colegiado, Profs. Associados Alessandro Hirata e Luciano de Camargo Penteadado, se abstiveram de votar, por integrarem a Banca Examinadora proposta.

7. RECURSO / PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. PROCESSO 2009.1.16.89.6 - DAVID DINIZ DANTAS

Recurso/Pedido de Reconsideração, apresentado pelo interessado, encaminhado ao Presidente da CERT, expondo suas alegações e motivos. Requer seja dado provimento ao pedido de recurso/reconsideração para o fim de:

- a) a CERT reconsiderar/anular o ato de mudança de regime, mantendo o Regime de Turno Completo ou que determinem a reapreciação pela Congregação da FDRP/USP;
- b) aprovar o seu Relatório Bial para os anos 2011/2012.

Em Cota CERT nº 10/2015 de 12.2.2015, o presidente da CERT, preliminarmente, encaminha os autos à FDRP, para manifestação dos órgãos próprios da Unidade, do presente recurso/reconsideração.

O Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, em Sessão de 11.3.2015, aprovou por 4 (quatro) votos favoráveis e 2 (dois) contrários, o parecer do Prof. Dr. Jonathan Hernandez Marcantonio, opinando pela aprovação do recurso do interessado, ressaltando que se trata do primeiro Relatório Bial de Atividades do docente.

Parecer do relator, Prof. Dr. Camilo Zufelato, expondo razões e concluindo que: "...não observo qualquer vício nas decisões



anteriores, que reprovaram o Relatório Bial do interessado, bem como não vejo, nos autos, qualquer alteração de circunstância fática que pudesse autorizar mudança no sentido do julgado. Ainda quanto ao mérito do recurso, ou seja, sobre o conteúdo do Relatório Bial do interessado, parece-me que de fato a produtividade e a dedicação à Universidade são compatíveis com o RTP e não com o RTC, por todos os motivos já indicados no autos. Por todas essas razões, opino pela manutenção da decisão dessa Congregação de 9.8.2013, que entendeu pela Reprovação do Relatório Bial de Atividade CERT no RTC."

A Congregação decide pela retirada dos autos de pauta, tendo em vista o adiantado da hora.

8. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

8.1. PROCESSO 2014.1.343.89.2 - DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS - PAUTA COMPLEMENTAR

Curso e Especialização LLM em Direito Civil, aprovado, divulgado e como inscrições abertas.

Intervenção do Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado observando que não foram atendidos alguns dispositivos da Deliberação FDRP 01/2015.

Com a abstenção dos Profs. Associados Luciano de Camargo Penteado e Alessandro Hirata, da representante discente de pós-graduação Larissa Barbosa Nicolosi Soares e do representante discente da Graduação Daniel Carvalho Lopes a Congregação aprova a retirada do processo de pauta, para encaminhamento à CCEX, que se manifestará com relação à legalidade da propositura do curso visa vi a Deliberação FDRP 01/2015. Com a recomendação de que seja analisado com a máxima urgência possível.